

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Do Sr. Luiz Bittencourt

Exonera do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados as importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e demais bens de uso agropecuário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata da isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados às importações de máquinas, aparelhos e instrumentos e demais bens de uso agropecuário.

Art. 2º Ficam isentas do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados as importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e demais bens de uso agropecuário.

Art. 3º O art. 2º, inciso II, alínea “h” da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II -

.....

h) gêneros alimentícios de primeira necessidade, fertilizantes e defensivos para aplicação na agricultura ou pecuária, as matérias primas para sua produção no País, importados ao amparo do art. 4º da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, com a redação dada pelo art. 7º do

Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966, assim como as máquinas, aparelhos, instrumentos e demais bens de uso agropecuário.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a atividade agropecuária vem sendo um setor de sustentação da economia nacional quer em períodos de prosperidade quer em períodos de crise. É dessa atividade que vêm os alimentos para o sustento da população.

Por outro lado, o agronegócio vem provendo divisas em moeda forte através do comércio externo.

Não cabe, pois, onerar com impostos os instrumentos que possibilitam a atividade agropecuária; o efeito da tributação resultará apenas no encarecimento dos produtos agrícolas no mercado interno e na falta de competitividade das exportações nacionais.

É por isso que oferecemos este Projeto de Lei que corta radicalmente a cunha tributária na atividade agropecuária. Para ele, peço o apoio dos ilustres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado LUIZ BITTENCOURT